



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010 -

“Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2011”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2011, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

**CAPITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º A Receita Orçamentária e estimada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 151.344.985,00 (cento e cinquenta e um milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais) e se desdobra em:

I – R\$ 151.344.985,00 (cento e cinquenta e um milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais) do Orçamento Fiscal.

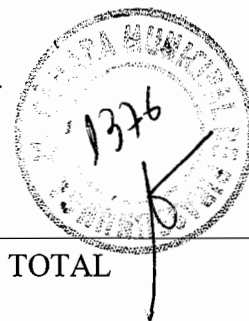
Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



| ESPECIFICAÇÃO | FISCAL | SEGURIDADE SOCIAL | TOTAL |
|---|-----------------------|-------------------|-----------------------|
| 1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | | |
| RECEITAS CORRENTES | 31.804.300,00 | 0,00 | 31.804.300,00 |
| Receita Tributária | 3.386.900,00 | 0,00 | 3.386.900,00 |
| Receita Patrimonial | 558.900,00 | 0,00 | 558.900,00 |
| Receita de Serviços | 102.130.960,00 | 0,00 | 102.130.960,00 |
| Transferências Correntes | 4.387.500,00 | 0,00 | 4.387.500,00 |
| Outras Receitas Correntes | - 13.715.400,00 | 0,00 | - 13.715.400,00 |
| FUNDEB | 128.553.160,00 | 0,00 | 128.553.160,00 |
| Subtotal | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.998.000,00 | 0,00 | 2.998.000,00 |
| Operações de Crédito | 23.600,00 | 0,00 | 23.600,00 |
| Alienação de Bens | 5.097.725,00 | 0,00 | 5.097.725,00 |
| Transferências de Capital | | | |
| Subtotal | 8.119.325,00 | 0,00 | 8.119.325,00 |
| Total da Administração Direta | 136.672.485,00 | 0,00 | 136.672.485,00 |
| 2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | | |
| SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga | | | |
| Receitas Correntes | | | |
| Receita Patrimonial | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Receita de Serviços | 13.550.000,00 | 0,00 | 13.550.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 660.000,00 | 0,00 | 660.000,00 |
| Subtotal | 14.310.000,00 | 0,00 | 14.310.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | |
| Transferências de Capital | 362.500,00 | 0,00 | 362.500,00 |
| Subtotal | 362.500,00 | 0,00 | 362.500,00 |
| Total SAEP – Serviços de Água e Esgoto de Pirassununga | 14.672.500,00 | 0,00 | 14.672.500,00 |
| 3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA | | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | |
| Receita Tributaria | 31.804.300,00 | 0,00 | 31.804.300,00 |
| Receita Patrimonial | 3.486.900,00 | 0,00 | 3.486.900,00 |
| Receita de Serviços | 14.108.900,00 | 0,00 | 14.108.900,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | |
|---|-----------------------|-------------|-----------------------|
| Transferências Correntes | 102.130.960,00 | 0,00 | 102.130.960,00 |
| Outras Receitas Correntes | 5.047.500,00 | 0,00 | 5.047.500,00 |
| FUNDEB | - 13.715.400,00 | 0,00 | - 13.715.400,00 |
| Subtotal | 142.863.160,00 | 0,00 | 142.863.160,00 |
| Receitas de Capital | | | |
| Operações de Crédito | 2.998.000,00 | 0,00 | 2.998.000,00 |
| Alienação de bens | 23.600,00 | 0,00 | 23.600,00 |
| Transferências de Capital | 5.460.225,00 | 0,00 | 5.460.225,00 |
| Subtotal | 8.481.825,00 | 0,00 | 8.481.825,00 |
| Total da Administração Direta e Indireta | 151.344.985,00 | 0,00 | 151.344.985,00 |

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A despesa é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 151.263.885,00 (cento e cinquenta e um milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), na seguinte conformidade:

I – R\$ 113.200.085,00 (cento e treze milhões, duzentos mil e oitenta e cinco reais) do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 38.063.800,00 (trinta e oito milhões, sessenta e três mil e oitocentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º A Despesa fixada esta assim desdobrada:

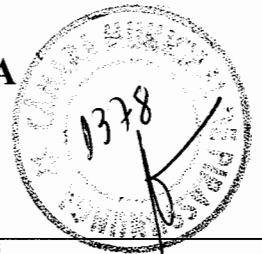
I - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

| ESPECIFICAÇÃO | FISCAL | SEGURIDADE SOCIAL | TOTAL |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| 1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 76.588.460,00 | 37.650.500,00 | 114.238.960,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 21.984.125,00 | 413.300,00 | 22.397.425,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 98.577.585,00 | 38.063.800,00 | 136.641.385,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | |
|---|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| 2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 12.550.000,00 | 0,00 | 12.550.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.071.500,00 | 0,00 | 2.071.500,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 14.622.500,00 | 0,00 | 14.622.500,00 |
| 3 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 89.138.460,00 | 37.650.500,00 | 126.788.960,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 24.055.625,00 | 413.300,00 | 24.468.925,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA | 113.200.085,00 | 38.063.800,00 | 151.263.885,00 |

II - POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

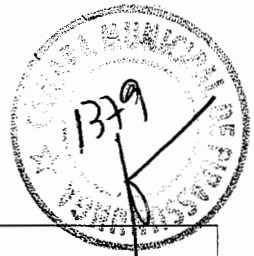
| ESPECIFICAÇÃO | FISCAL | SEGURIDADE SOCIAL | TOTAL |
|--|----------------------|----------------------|-----------------------|
| 1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | | |
| CÂMARA MUNICIPAL | 1.800.000,00 | 0,00 | 1.800.000,00 |
| GABINETE DO PREFEITO | 316.100,00 | 0,00 | 316.100,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 1.503.200,00 | 0,00 | 1.503.200,00 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 853.000,00 | 0,00 | 853.000,00 |
| SEC MUN PLANEJAMENTO E DESENV ECON. | 1.242.000,00 | 0,00 | 1.242.000,00 |
| SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO | 15.264.000,00 | 1.701.000,00 | 16.965.000,00 |
| SEC MUN DE FINANÇAS | 2.777.000,00 | 0,00 | 2.777.000,00 |
| SEC MUN COMÉRCIO E IND. | 462.000,00 | 0,00 | 462.000,00 |
| SEC MUN DE EDUCAÇÃO | 39.946.200,00 | 0,00 | 39.946.200,00 |
| SEC MUN DE CULT E TURISMO | 2.310.500,00 | 0,00 | 2.310.500,00 |
| SEC MUN DE ESPORTES | 5.885.410,00 | 0,00 | 5.885.410,00 |
| SEC MUN DE SAUDE | 0,00 | 31.237.900,00 | 31.237.900,00 |
| SEC MUN PROM SOCIAL | 63.000,00 | 3.608.900,00 | 3.671.900,00 |
| SEC MUN DA CRIANÇA, AD E TE ID | 0,00 | 1.516.000,00 | 1.516.000,00 |
| SEC MUN DE OBRAS, SERV E DEP. | 24.838.175,00 | 0,00 | 24.838.175,00 |
| CORPO DE BOMBEIROS | 733.000,00 | 0,00 | 733.000,00 |
| SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 579.000,00 | 0,00 | 579.000,00 |
| TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 98.572.585,00 | 38.063.800,00 | 136.636.385,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | |
|--|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| 2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 03 – SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga | 14.621.500,00 | 0,00 | 14.621.500,00 |
| Total da Administração Indireta | 14.621.500,00 | 0,00 | 14.621.500,00 |
| 3 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA Reserva de Contingência | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| TOTAL DO MUNICÍPIO | 113.200.085,00 | 38.063.800,00 | 151.263.885,00 |

III - POR FUNÇÕES:

| ESPECIFICAÇÃO | FISCAL | SEGURIDADE SOCIAL | TOTAL |
|-----------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| 01 – LEGISLATIVA | 1.800.000,00 | 0,00 | 1.800.000,00 |
| 03 – ESSENCIAL A JUSTIÇA | 843.000,00 | 0,00 | 843.000,00 |
| 04 – ADMINISTRAÇÃO | 20.159.300,00 | 0,00 | 20.159.300,00 |
| 06 - SEGURANÇA PUBLICA | 3.597.000,00 | 0,00 | 3.597.000,00 |
| 08 – ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 5.124.900,00 | 5.124.900,00 |
| 09 – PREVIDENCIA SOCIAL | 0,00 | 1.701.000,00 | 1.701.000,00 |
| 10 – SAUDE | 0,00 | 31.237.900,00 | 31.237.900,00 |
| 11 – TRABALHO | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 12 – EDUCAÇÃO | 39.020.200,00 | 0,00 | 39.020.200,00 |
| 13 – CULTURA | 3.236.500,00 | 0,00 | 3.236.500,00 |
| 15 – URBANISMO | 18.6212.820,00 | 0,00 | 18.621.820,00 |
| 16 – HABITAÇÃO | 514.000,00 | 0,00 | 514.000,00 |
| 17 – SANEAMENTO | 13.448.855,00 | 0,00 | 13.448.855,00 |
| 18 – GESTÃO AMBIENTAL | 513.000,00 | 0,00 | 513.000,00 |
| 20 – AGRICULTURA | 402.000,00 | 0,00 | 402.000,00 |
| 23 – COMERCIO E SERVIÇOS | 128.000,00 | 0,00 | 128.000,00 |
| 26 – TRANSPORTES | 1.654.000,00 | 0,00 | 1.654.000,00 |
| 27 – DESPORTO E LAZER | 5.885.410,00 | 0,00 | 5.885.410,00 |
| 28 – ENCARGOS ESPECIAIS | 3.370.000,00 | 0,00 | 3.370.000,00 |
| 99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| TOTAL DO MUNICIPIO | 113.200.085,00 | 38.063.800,00 | 151.263.885,00 |

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- e,
- I – até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no artigo 4º;
 - II – até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º Fica o Executivo mediante autorização legislativa específica, à realizar no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º As metas Fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2011.

Parágrafo único. O conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias considera-se modificado por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 9º As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2011 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 10 As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao estruturado pelos créditos orçamentários adicionais, ressalvadas as medidas necessárias adotadas no âmbito de cada Poder por seus respectivos Chefes, nos termos do disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 11 Fica fazendo parte integrante desta Lei, as Emendas apresentadas pelo Poder Legislativo, autorizado o Executivo a proceder as adequações técnicas no sistema orçamentário do projeto.

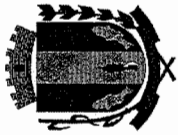
Art. 12 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Pirassununga, 15 de dezembro de 2010.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

Daiverson Antonio Gonçalves
DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EMENDA Nº 05

À Lei nº 4.022, de 15 de dezembro de 2010

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2011.

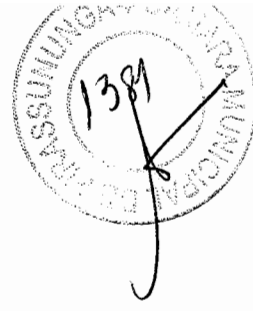
Fica elevado de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) o valor previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2011, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL | PROGRAMA E AÇÃO | VALOR |
|--|---|--------------|
| 13.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social | 08.244.4002.2402 –Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.50.00.00 – Subvenções Sociais para as Entidades Cadastradas no Município – COMAS - Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos | 1.000.000,00 |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

15.00.00 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dependências

15.122.5010.2190 – Manutenção dos Serviços Administrativos - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EMENDA Nº 06

À Lei nº 4.022, de 15 de dezembro de 2010

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2011

Ficam incluídos nos Quadros de Demonstrativos das Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade 2011, o Programa e Ação abaixo indicados, com o respectivo valor destinado, ficando autorizado a adequá-los no sistema orçamentário do projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL | PROGRAMA E AÇÃO | VALOR |
|---|--|--------------|
| 15.00.00 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dependências | Construção de Estação Rodoviária na Via Anhanguera | R\$50.000,00 |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face ao recurso financeiro do Programa e Ação ora inseridos, objeto de emenda parlamentar aprovada no Plano Plurianual 2010/2013 e Diretrizes Orçamentárias 2011, a seguinte dotação orçamentária:

15.02.00 – Setor de Estradas

26.782.5011.2175 – Conservação de Estradas Vicinais - 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes (-) R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EMENDA Nº 07

À Lei nº 4.022, de 15 de dezembro de 2010

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2011

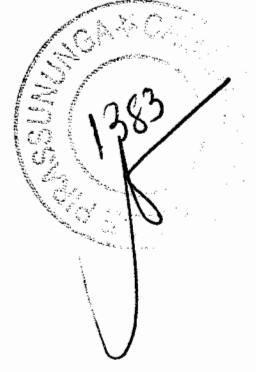
Ficam incluídos nos Quadros de Demonstrativos das Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade 2011, o Programa e Ação abaixo indicados, com o respectivo valor destinado, ficando autorizado a adequá-los no sistema orçamentário do projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL | PROGRAMA E AÇÃO | VALOR |
|---|---|--------------|
| 15.00.00 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dependências | Construção de Postos de atendimento nos bairros, para trabalho em conjunto das Polícias Civil e Militar, e Guarda Municipal | R\$50.000,00 |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face ao recurso financeiro do Programa e Ação ora inseridos, objeto de emenda parlamentar aprovada no Plano Plurianual 2010/2013 e Diretrizes Orçamentárias 2011, a seguinte dotação orçamentária:

15.02.00 – Setor de Estradas

26.782.5011.2175 – Conservação de Estradas Vicinais - 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes (-) R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



À Lei nº 4.022, de 15 de dezembro de 2010

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2011

EMENDA Nº 08

Ficam incluídos nos Quadros de Demonstrativos das Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade 2011, o Programa e Ação abaixo indicados, com o respectivo valor destinado, ficando autorizado a adequá-los no sistema orçamentário do projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL | PROGRAMA E AÇÃO | VALOR |
|-----------------------------------|---|-------------|
| 15.06.00 – Setor de Vias Públicas | Asfaltamento e recapeamento das vias públicas do Bairro Vertentes do Mamonal. | R\$1.000,00 |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face ao recurso financeiro do Programa e Ação ora inseridos, objeto de emenda parlamentar aprovada no Plano Plurianual 2010/2013 e Diretrizes Orçamentárias 2011, a seguinte dotação orçamentária:

15.00.00 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dependências

15.122.5010.2190 – Manutenção de Serviços Administrativos - 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes (-) R\$ 1.000,00 (mil reais)

1384



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EMENDA Nº 09

À Lei nº 4.022, de 15 de dezembro de 2010

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2011

Ficam incluídos nos Quadros de Demonstrativos das Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade 2011, o Programa e Ação abaixo indicados, com o respectivo valor destinado, ficando autorizado a adequá-los no sistema orçamentário do projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL | PROGRAMA E AÇÃO | VALOR |
|--|--|-------------|
| 12.00.00 – Secretaria Municipal de Saúde | Implantação de políticas públicas voltadas à saúde mental. | R\$1.000,00 |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face ao recurso financeiro do Programa e Ação ora inseridos, objeto de emenda parlamentar aprovada no Plano Plurianual 2010/2013 e Diretrizes Orçamentárias 2011, a seguinte dotação orçamentária:

15.06.00 – Setor de Vias Públicas

15.451.5003.2173 – Conservação de Vias Públicas - 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes (-) R\$ 1.000,00 (mil reais)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EMENDA Nº 10

À Lei nº 4.022, de 15 de dezembro de 2010

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2011

Ficam incluídos nos Quadros de Demonstrativos das Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade 2011, o Programa e Ação abaixo indicados, com o respectivo valor destinado, ficando autorizado a adequá-los no sistema orçamentário do projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL | PROGRAMA E AÇÃO | VALOR |
|--|---|-------------|
| 13.00.00 – Secretaria Municipal de Promoção Social | Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais. | R\$1.000,00 |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face ao recurso financeiro do Programa e Ação ora inseridos, objeto de emenda parlamentar aprovada no Plano Plurianual 2010/2013 e Diretrizes Orçamentárias 2011, a seguinte dotação orçamentária:

15.06.00 – Setor de Vias Públicas

15.451.5003.2173 – Conservação de Vias Públicas - 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes (-) R\$ 1.000,00 (mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EMENDA Nº 11

À Lei nº 4.022, de 15 de dezembro de 2010

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2011

Ficam incluídos nos Quadros de Demonstrativos das Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade 2011, o Programa e Ação abaixo indicados, com o respectivo valor destinado, ficando autorizado a adequá-los no sistema orçamentário do projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL | PROGRAMA E AÇÃO | VALOR |
|---|-----------------------------------|-------------|
| 15.00.00 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dependências | Iluminação na Estrada do Barroão. | R\$1.000,00 |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face ao recurso financeiro do Programa e Ação ora inseridos, objeto de emenda parlamentar aprovada no Plano Plurianual 2010/2013 e Diretrizes Orçamentárias 2011, a seguinte dotação orçamentária:

15.00.00 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dependências

15.122.5010.2190 – Manutenção de Serviços Administrativos - 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes (-) R\$ 1.000,00 (mil reais)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EMENDA Nº 12

À Lei nº 4.022, de 15 de dezembro de 2010

Autoria: Executivo Municipal

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2011

Ficam incluídos nos Quadros de Demonstrativos das Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade 2011, o Programa e Ação abaixo indicados, com o respectivo valor destinado, ficando autorizado a adequá-los no sistema orçamentário do projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL | PROGRAMA E AÇÃO | VALOR |
|---|---|-------------|
| 09.00.00 – Secretaria Municipal de Educação | Ampliação do Programa Acesso São Paulo no Bairro Vila Pinheiro. | R\$1.000,00 |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face ao recurso financeiro do Programa e Ação ora inseridos, objeto de emenda parlamentar aprovada no Plano Plurianual 2010/2013 e Diretrizes Orçamentárias 2011, a seguinte dotação orçamentária:

15.00.00 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dependências

15.122.5010.2190 – Manutenção de Serviços Administrativos - 3.390.00 – Outras Despesas Correntes (-) R\$ 1.000,00 (mil reais)

1388



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EMENDA Nº 13

À Lei nº 4.022, de 15 de dezembro de 2010

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2011

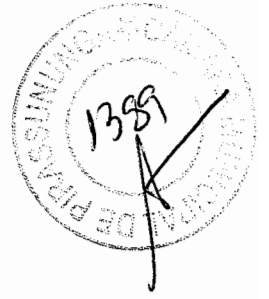
Ficam incluídos nos Quadros de Demonstrativos das Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade 2011, o Programa e Ação abaixo indicados, com o respectivo valor destinado, ficando autorizado a adequá-los no sistema orçamentário do projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL | PROGRAMA E AÇÃO | VALOR |
|--|---|-------------|
| 12.00.00 – Secretaria Municipal de Saúde | Criação e funcionamento do Banco de Coleta de Leite Materno | R\$1.000,00 |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face ao recurso financeiro do Programa e Ação ora inseridos, objeto de emenda parlamentar aprovada no Plano Plurianual 2010/2013 e Diretrizes Orçamentárias 2011, a seguinte dotação orçamentária:

15.06.00 – Setor de Vias Públicas

15.451.5003.2173 – Conservação de Vias Públicas - 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes (-) R\$ 1.000,00 (mil reais)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EMENDA Nº 14

À Lei nº 4.022, de 15 de dezembro de 2010

Autoria: Executivo Municipal

Emenda: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2011

Ficam incluídos nos Quadros de Demonstrativos das Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade 2011, o Programa e Ação abaixo indicados, com o respectivo valor destinado, ficando autorizado a adequá-los no sistema orçamentário do projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL | PROGRAMA E AÇÃO | VALOR |
|---|---|-------------|
| 18.00.00 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. | Implantação do Projeto “Coleta Sustentável” | R\$1.000,00 |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face ao recurso financeiro do Programa e Ação ora inseridos, objeto de emenda parlamentar aprovada no Plano Plurianual 2010/2013 e Diretrizes Orçamentárias 2011, a seguinte dotação orçamentária:

15.06.00 – Setor de Vias Públicas

15.451.5003.2173 – Conservação de Vias Públicas - 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes (-) R\$ 1.000,00 (mil reais)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EMENDA Nº 15

À Lei nº 4.022, de 15 de dezembro de 2010

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2011

Ficam incluídos nos Quadros de Demonstrativos das Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade 2011, o Programa e Ação abaixo indicados, com o respectivo valor destinado, ficando autorizado a adequá-los no sistema orçamentário do projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL | PROGRAMA E AÇÃO | VALOR |
|---|--|--------------|
| 11.00.00 – Secretaria Municipal de Esportes | Implantação do Projeto “Esporte ao Alcance de Todos” | R\$1.000,00 |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face ao recurso financeiro do Programa e Ação ora inseridos, objeto de emenda parlamentar aprovada no Plano Plurianual 2010/2013 e Diretrizes Orçamentárias 2011, a seguinte dotação orçamentária:

15.06.00 – Setor de Vias Públicas

15.451.5003.2173 – Conservação de Vias Públicas - 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes (-) R\$ 1.000,00 (mil reais)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EMENDA Nº 16

À Lei nº 4.022, de 15 de dezembro de 2010

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2011

Ficam incluídos nos Quadros de Demonstrativos das Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade 2011, o Programa e Ação abaixo indicados, com o respectivo valor destinado, ficando autorizado a adequá-los no sistema orçamentário do projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

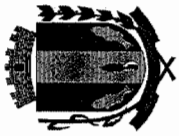
| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL | PROGRAMA E AÇÃO | VALOR |
|---|--|-------------|
| 18.00.00 – Secretaria Municipal de Agricultura de Meio Ambiente | Projeto educacional ambiental na área verde do Jardim Petrópolis | R\$1.000,00 |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face ao recurso financeiro do Programa e Ação ora inseridos, objeto de emenda parlamentar aprovada no Plano Plurianual 2010/2013 e Diretrizes Orçamentárias 2011, a seguinte dotação orçamentária:

15.00.00 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dependências

15.122.5010.2190 – Manutenção de Serviços Administrativos - 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes (-) R\$ 1.000,00 (mil reais)

1392



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EMENDA Nº 17

À Lei nº 4.022, de 15 de dezembro de 2010

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2011

Ficam incluídos nos Quadros de Demonstrativos das Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade 2011, o Programa e Ação abaixo indicados, com o respectivo valor destinado, ficando autorizado a adequá-los no sistema orçamentário do projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

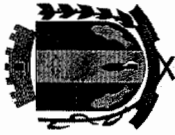
| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL | PROGRAMA E AÇÃO | VALOR |
|---|---|----------|
| 13.00.00 – Secretaria Municipal de Promoção Social. | Desapropriação da antiga Fábrica de Papelão (Cachoeira de Emas) para fins de interesse público. | 1.000,00 |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face ao recurso financeiro do Programa e Ação ora inseridos, objeto de emenda parlamentar aprovada no Plano Plurianual 2010/2013 e Diretrizes Orçamentárias 2011, a seguinte dotação orçamentária:

15.06.00 – Setor de Vias Públicas

15.451.5003.2173 – Conservação de Vias Públicas - 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes (-) R\$ 1.000,00 (Um mil reais)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EMENDA Nº 18

À Lei nº 4.022, de 15 de dezembro de 2010

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2011.

Fica elevado de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) para R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) o valor previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2011, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL | PROGRAMA E AÇÃO | VALOR |
|--|--|--------------|
| 12.00.00 – Secretaria Municipal de Saúde | 10.302.1003.2012 – Atendimento Emergencial em Pronto Socorro | 3.600.000,00 |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

15.06.00 – Setor de Vias Públicas

15.451.5003.2173 – Conservação de Vias Públicas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

1394



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EMENDA Nº 19

À Lei nº 4.022, de 15 de dezembro de 2010

Autoria: Executivo Municipal

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2011

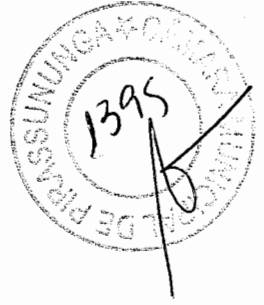
Ficam incluídos nos Quadros de Demonstrativos das Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade 2011, o Programa e Ação abaixo indicados, com o respectivo valor destinado, ficando autorizado a adequá-los no sistema orçamentário do projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL | PROGRAMA E AÇÃO | VALOR |
|---|--|----------|
| 06.00.00 – Secretaria Municipal de Administração. | Implantação de Escola de Administração Pública para Treinamento e Reciclagem dos servidores públicos municipais. | 1.000,00 |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face ao recurso financeiro do Programa e Ação ora inseridos, objeto de emenda parlamentar aprovada no Plano Plurianual 2010/2013 e Diretrizes Orçamentárias 2011, a seguinte dotação orçamentária:

15.00.00 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dependências.

15.122.5010.2190 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Outras Despesas Correntes (-) R\$ 1.000,00 (Um mil reais)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EMENDA Nº 20

À Lei nº 4.022, de 15 de dezembro de 2010

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2011

Ficam incluídos nos Quadros de Demonstrativos das Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade 2011, o Programa e Ação abaixo indicados, com o respectivo valor destinado, ficando autorizado a adequá-los no sistema orçamentário do projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL | PROGRAMA E AÇÃO | VALOR |
|---|---|----------|
| 18.00.00 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. | Implantação de sistema de captação e armazenamento de águas pluviais para uso em limpeza pública, irrigação de áreas verdes e combate à incêndio. | 1.000,00 |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face ao recurso financeiro do Programa e Ação ora inseridos, objeto de emenda parlamentar aprovada no Plano Plurianual 2010/2013 e Diretrizes Orçamentárias 2011, a seguinte dotação orçamentária:

15.06.00 – Setor de Vias Públicas

15.451.5003.2173 – Conservação de Vias Públicas - 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes (-) R\$ 1.000,00 (Um mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EMENDA Nº 21

À Lei nº 4.022, de 15 de dezembro de 2010

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2011

Ficam incluídos nos Quadros de Demonstrativos das Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade 2011, o Programa e Ação abaixo indicados, com o respectivo valor destinado, ficando autorizado a adequá-los no sistema orçamentário do projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL | PROGRAMA E AÇÃO | VALOR |
|------------------------------------|--|--------------|
| 15.06.00 – Setor de Vias Públicas. | Ampliação do Sistema de Monitoramento por câmeras no trânsito da área central, expandido do Município. | 1.000,00 |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face ao recurso financeiro do Programa e Ação ora inseridos, objeto de emenda parlamentar aprovada no Plano Plurianual 2010/2013 e Diretrizes Orçamentárias 2011, a seguinte dotação orçamentária:

15.00.00 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dependências.

15.122.5010.2190 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Outras Despesas Correntes (-) R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

1397



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EMENDA Nº 22

À Lei nº 4.022, de 15 de dezembro de 2010

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2011

Ficam incluídos nos Quadros de Demonstrativos das Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade 2011, o Programa e Ação abaixo indicados, com o respectivo valor destinado, ficando autorizado a adequá-los no sistema orçamentário do projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL | PROGRAMA E AÇÃO | VALOR |
|---|---|----------|
| 06.00.00 – Secretaria Municipal de Administração. | Implantação do Plano de Cargos e Salários para os Guardas Municipais, com regime especial de trabalho policial. | 1.000,00 |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face ao recurso financeiro do Programa e Ação ora inseridos, objeto de emenda parlamentar aprovada no Plano Plurianual 2010/2013 e Diretrizes Orçamentárias 2011, a seguinte dotação orçamentária:

15.06.00 – Setor de Vias Públicas

15.451.5003.2173 – Conservação de Vias Públicas - 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes (-) R\$ 1.000,00 (Um mil reais)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EMENDA Nº 23

À Lei nº 4.022, de 15 de dezembro de 2010

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2011

Ficam incluídos nos Quadros de Demonstrativos das Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade 2011, o Programa e Ação abaixo indicados, com o respectivo valor destinado, ficando autorizado a adequá-los no sistema orçamentário do projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL | PROGRAMA E AÇÃO | VALOR |
|---|---|--------------|
| 15.00.00 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dependências . | Construção de espaço físico para sediar entidades filantrópicas que prestam relevantes serviços sociais para a saúde e educação do Município. | 1.000,00 |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face ao recurso financeiro do Programa e Ação ora inseridos, objeto de emenda parlamentar aprovada no Plano Plurianual 2010/2013 e Diretrizes Orçamentárias 2011, a seguinte dotação orçamentária:

15.00.00 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dependências.

15.122.5010.2190 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Outras Despesas Correntes (-) R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

1399



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EMENDA Nº 24

À Lei nº 4.022, de 15 de dezembro de 2010

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2011

Ficam incluídos nos Quadros de Demonstrativos das Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade 2011, o Programa e Ação abaixo indicados, com o respectivo valor destinado, ficando autorizado a adequá-los no sistema orçamentário do projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL | PROGRAMA E AÇÃO | VALOR |
|--|--------------------------------------|----------|
| 07.00.00 – Secretaria Municipal de Finanças. | Fundo Municipal de Segurança Pública | 1.000,00 |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face ao recurso financeiro do Programa e Ação ora inseridos, objeto de emenda parlamentar aprovada no Plano Plurianual 2010/2013 e Diretrizes Orçamentárias 2011, a seguinte dotação orçamentária:

15.06.00 – Setor de Vias Públicas

15.451.5003.2173 – Conservação de Vias Públicas - 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes (-) R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EMENDA Nº 25

À Lei nº 4.022, de 15 de dezembro de 2010

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2011

Ficam incluídos nos Quadros de Demonstrativos das Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade 2011, o Programa e Ação abaixo indicados, com o respectivo valor destinado, ficando autorizado a adequá-los no sistema orçamentário do projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

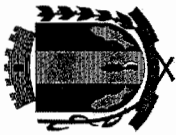
| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL | PROGRAMA E AÇÃO | VALOR |
|--|---|--------------|
| 06.00.00 – Secretaria Municipal de Administração | Prorrogação de 60 dias da licença maternidade às Servidoras Municipais. | R\$1.000,00 |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face ao recurso financeiro do Programa e Ação ora inseridos, objeto de emenda parlamentar aprovada no Plano Plurianual 2010/2013 e Diretrizes Orçamentárias 2011, a seguinte dotação orçamentária:

15.00.00 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dependências

15.122.5010.2190 – Manutenção de Serviços Administrativos - 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes (-) R\$ 1.000,00 (mil reais)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



À Lei nº 4.022, de 15 de dezembro de 2010

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2011

EMENDA Nº 26

Ficam incluídos nos Quadros de Demonstrativos das Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade 2011, o Programa e Ação abaixo indicados, com o respectivo valor destinado, ficando autorizado a adequá-los no sistema orçamentário do projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL | PROGRAMA E AÇÃO | VALOR |
|--|--|-------------|
| 18.00.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | Criação da Guarda Municipal Ambiental. | R\$1.000,00 |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face ao recurso financeiro do Programa e Ação ora inseridos, objeto de emenda parlamentar aprovada no Plano Plurianual 2010/2013 e Diretrizes Orçamentárias 2011, a seguinte dotação orçamentária:

15.00.00 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dependências

15.122.5010.2190 – Manutenção de Serviços Administrativos - 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes (-) R\$ 1.000,00 (mil reais)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



À Lei nº 4.022, de 15 de dezembro de 2010

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2011

EMENDA Nº 27

Ficam incluídos nos Quadros de Demonstrativos das Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade 2011, o Programa e Ação abaixo indicados, com o respectivo valor destinado, ficando autorizado a adequá-los no sistema orçamentário do projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL | PROGRAMA E AÇÃO | VALOR |
|--|---|-------------|
| 13.00.00 – Secretaria Municipal de Promoção Social | Subvenção Social à Associação de Apoio ao Deficiente Auditivo e Visual de Pirassununga. | R\$1.000,00 |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face ao recurso financeiro do Programa e Ação ora inseridos, objeto de emenda parlamentar aprovada no Plano Plurianual 2010/2013 e Diretrizes Orçamentárias 2011, a seguinte dotação orçamentária:

04.00.00 – Procuradoria Geral do Município

03.122.7003.2263 – Consultoria Jurídica e Contencioso Judicial e Extrajudicial - 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes (-) R\$ 1.000,00 (mil reais)

1404



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



À Lei nº 4.022, de 15 de dezembro de 2010

Autoria: Executivo Municipal

Emenda: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2011

EMENDA Nº 28

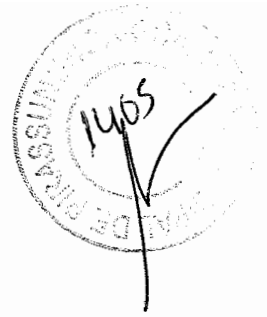
Ficam incluídos nos Quadros de Demonstrativos das Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade 2011, o Programa e Ação abaixo indicados, com o respectivo valor destinado, ficando autorizado a adequá-los no sistema orçamentário do projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

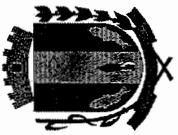
| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL | PROGRAMA E AÇÃO | VALOR |
|--|--|-------------|
| 12.00.00 – Secretaria Municipal de Saúde | Criação de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) | R\$1.000,00 |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face ao recurso financeiro do Programa e Ação ora inseridos, objeto de emenda parlamentar aprovada no Plano Plurianual 2010/2013 e Diretrizes Orçamentárias 2011, a seguinte dotação orçamentária:

15.00.00 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dependências

15.122.5010.2190 – Manutenção de Serviços Administrativos - 3.390,00 – Outras Despesas Correntes (-) R\$ 1.000,00 (mil reais)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



À Lei nº 4.022, de 15 de dezembro de 2010

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2011

EMENDA Nº 29

Ficam incluídos nos Quadros de Demonstrativos das Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade 2011, o Programa e Ação abaixo indicados, com o respectivo valor destinado, ficando autorizado a adequá-los no sistema orçamentário do projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL | PROGRAMA E AÇÃO | VALOR |
|------------------------------|---|-------------|
| 09.06.00 – Serviço de Ensino | Convênio de incentivo de bolsa de estudo aos universitários para o desenvolvimento de projetos sociais na Rede Escolar Municipal. | R\$1.000,00 |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face ao recurso financeiro do Programa e Ação ora inseridos, objeto de emenda parlamentar aprovada no Plano Plurianual 2010/2013 e Diretrizes Orçamentárias 2011, a seguinte dotação orçamentária:

11.00.00 – Secretaria Municipal de Esportes

27.812.3007.2110 – Capacitação de Recursos Humanos em Esportes - 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes (-) R\$ 1.000,00 (mil reais)

14026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EMENDA Nº 30

À Lei nº 4.022, de 15 de dezembro de 2010

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2011.

Fica elevado de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) o valor previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2011, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

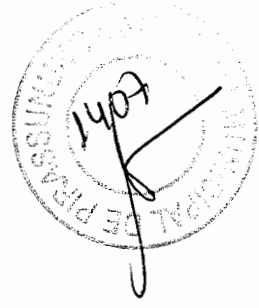
| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL | PROGRAMA E AÇÃO | VALOR |
|-------------------------------|---|---------------|
| 09.06.00 – Serviços de Ensino | 13.364.2005.2073 - Transporte de Alunos do Ensino Superior. | R\$425.000,00 |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

15.00.00 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dependências

15.122.5010.2190 – Manutenção de Serviços Administrativos - 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes (-) R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil

reais)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EMENDA Nº 31

À Lei nº 4.022, de 15 de dezembro de 2010

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2011.

Fica elevado de R\$10.000,00 (dez mil reais) para R\$100.000,00 (cem mil reais) o valor previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2011, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL | PROGRAMA E AÇÃO | VALOR |
|---------------------------------------|---|---------------|
| 15.05.00 – Setor de Parques e Jardins | 15.451.5002.1341 – Construção de Praças Municipais. | R\$100.000,00 |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

15.00.00 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dependências

15.122.5010.2190 – Manutenção de Serviços Administrativos - 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes (-) R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EMENDA Nº 32

À Lei nº 4.022, de 15 de dezembro de 2010

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2011

Ficam incluídos nos Quadros de Demonstrativos das Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade 2011, o Programa e Ação abaixo indicados, com o respectivo valor destinado, ficando autorizado a adequá-los no sistema orçamentário do projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL | PROGRAMA E AÇÃO | VALOR |
|--|---|--------------|
| 18.00.00 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente | Projeto Educacional Ambiental na área verde do Jardim São Valentim. | R\$50.000,00 |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face ao recurso financeiro do Programa e Ação ora inseridos, objeto de emenda parlamentar aprovada no Plano Plurianual 2010/2013 e Diretrizes Orçamentárias 2011, a seguinte dotação orçamentária:

18.00.00 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

18.541.6006.2405 – Meio Ambiente - 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes (-) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

1407



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EMENDA Nº 33

À Lei nº 4.022, de 15 de dezembro de 2010

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2011.

Fica elevado de R\$1.000,00 (mil reais) para R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) o valor previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2011, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL | PROGRAMA E AÇÃO | VALOR |
|-----------------------------------|--|---------------|
| 15.06.00 – Setor de Vias Públicas | 15.451.5002.1035 – Instalação de Iluminação Pública. | R\$150.000,00 |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

15.00.00 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dependências

15.122.5010.2190 – Manutenção de Serviços Administrativos - 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes (-) R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove

mil reais)

1410